



Portaria n. 25/2019 – FEMBOM

Dispõe sobre pagamento de gratificação.

O Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar – 9º BBM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos Parágrafos 2º e 3º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2772/2018, de 14 de maio de 2018 e Decreto Municipal nº 684, de 25 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no valor de R\$ 979,98 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme o Resultado da Correção pelo INPC (IBGE), ao 1º Ten QOA 01.489 Eduardo Aparecido Duarte, CPF nº 907.371.131-20, por desenvolver a função de Tesoureiro do FEMBOM;

Art. 2º A Seção da Tesouraria do 9º Batalhão Bombeiro Militar, deverá adotar as medidas cabíveis, bem como providenciar a documentação necessária para fins de prestação de contas, conforme normas vigentes;

Art. 3º A gratificação em questão, refere-se ao mês de julho do ano de dois mil e dezenove;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

9º Batalhão Bombeiro Militar, em Caldas Novas, 30 de julho de 2019.

Tiago Dias Coelho – TC QOC  
Comandante do 9º BBM/Presidente Ordenador de Despesas